



EDITAL
PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028 / 2017
(tipo Menor Preço por Lote)

1 PREÂMBULO

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Secretário Gustavo Camacho, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, Tipo menor preço por lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Processo Administrativo nº **519/2017**.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 / 07 / 2002, publicada no D.O.U de 18 / 07 / 2002, e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 15 de Maio de 2017 com início às 14:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ.

2 DO OBJETO DO PREGÃO

2.1 Esta Licitação tem por objeto a contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte de rede, suporte de website e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº **519/2017**.

3 TIPO DO PREGÃO

3.1 Este PREGÃO é do tipo menor preço por lote.

4 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

4.1 O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA: Valéria Santana Herdy, PREGOEIRA SUBSTITUTA: Wiliane Figueiredo Silva, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, composta por Joice Barbosa Rogério, Marcelo de Carvalho Dantas, Jaqueline Gouveia da Silva e Marco Aurélio Pires Pinto Filho, conforme designação contida na Portaria Nº 336 de 24 de Março de 2017.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do presente pregão está estimada em **R\$ 608.578,22 (seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, que correrá por conta do orçamento que estarão livres e desimpedidos vigentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Saúde e Desenvolvimento Social.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



6.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de Licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

6.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

7 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)

7.1 Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
EDITAL DE PREGÃO Nº 028 / 2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
EDITAL DE PREGÃO Nº 028 / 2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J**

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também os comandos contemplados no item 7 e subitens.

7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.



7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

7.3.1.3 A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.3.4 Na hipótese dos documentos exigidos no subitem 9.1 que consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).

8 CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A)

8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO VII; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8.2 A proponente deverá cotar todos os itens do Pregão, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.



9 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)

9.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

a.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

a.4 No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

a.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a1* e *a2*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

a.7 – IVC (índice de verificação de circulação).

(B) REGULARIDADE FISCAL

b.1 Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal através de:**

b.1.1 Apresentação do Cartão do **CNPJ**

b.1.2 Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União,

b.1.3 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**

b.1.4 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**

B.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

b.2.1 Certificado da inscrição Estadual

b.2.2 Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**

b.2.3 Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

B.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:



b.3.1 **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não regularização na documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízos das sanções.

9.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

b) **Declaração** de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, *nos termos da Lei Federal n.º 9854/99*) Facultada a utilização do modelo, Anexo VI.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.6.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do resultado do último exercício, já exigíveis e apresentado na forma da lei, conforme disposto no Art. 31, I da Lei 8.666/93, devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (**ILG**) > **0,1**. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.6.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.6.4 A MEI/ME/EPP estão isentos de apresentar os documentos dos itens 9.6.1 e 9.6.2.



9.7 Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.8 Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (ANEXO IV); facultada a utilização do modelo.

9.9 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no subitem 9.1. Letras **a, b, 9.2, e 9.5** se atualizado nos 03 dias que antecedem a licitação.

9.10 Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.1, b e seguintes, e 9.2.

9.11 A regularização da documentação aludida no 9.1, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas no item 7 e subitens .

9.12. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

10 CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário: das 9:00 às 17:00 horas.

10.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante período, horário e local especificados acima.

10.3 Este Edital será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2 Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2651–2254 Ramal 215. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12 PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Saquarema-RJ, a PREGOEIRA.

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 CREDENCIAMENTO

13.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

13.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXO I.

13.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 13.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

13.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4 É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da PREGOEIRA.



13.5 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

13.6 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa / fase.

14 RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)

14.1 A etapa / fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

14.1.1 A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO II.

14.2 Iniciada esta etapa / fase, a pregoeira receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

14.2.2 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

15 ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)

15.1 Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da PREGOEIRA / ÓRGÃO LICITANTE.

16 EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2 Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor valor por lote.**

17 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

17.1 Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:



- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18 DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

18.1 Este PREGÃO é do tipo menor preço por lote e será vencedor o proponente que apresentar proposta em conformidade com o Edital com o menor valor em lance para atender ao objeto desta licitação.

18.2 As propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

18.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os melhores preços, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

18.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

18.5 Para efeito do disposto no subitem 18.4 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

18.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por lote, para determinação da ordem de oferta dos lances;

18.5.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

18.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.4. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



18.6 Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço unitário.

18.7 O disposto nos subitens 18.4 a 18.6 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

18.8 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 18.4 a 18.7 deste Edital;

18.9 Aos proponentes proclamados conforme subitem 18.2 ou subitem 18.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

18.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

18.11 A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.

18.13 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

18.14 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.15- A verificação será certificada pela PREGOEIRA e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.16 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.17 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a PREGOEIRA examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

18.18 Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e a PREGOEIRA poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pela PREGOEIRA.



18.19 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

18.20 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

18.21 Da licitante vencedora será solicitada nova Proposta de Preços com a adequação atualizada, no prazo imprerivelmente de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da sessão.

18.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela PREGOEIRA e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

19 OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário.

19.1.1 Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) Verbal(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

19.2 A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço unitário será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

19.3 Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.5 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço unitário, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.6.1 É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço por lote, para que seja obtido um desconto ainda maior.

19.7 Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação.



19.7.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

19.8 A PREGOEIRA deverá para efeito das previsões indicadas no item 19 e subitens. Compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.8.1 A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço unitário tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço unitário ou o lance verbal de menor preço unitário que apresentar.

19.8.2 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço unitário ou o lance verbal de menor preço unitário acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 17, e subitens.

19.9 Aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

19.9.1 Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

19.10 Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

19.11 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 19 e subitens.

19.11.1 Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas no item 19 e subitens.

20) RECURSO ADMINISTRATIVO

20.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha (m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.



20.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1. deste EDITAL.

20.6 O recurso poderá ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 ADJUDICAÇÃO

21.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22 HOMOLOGAÇÃO

22.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 CONTRATAÇÃO

23.1 O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 19.11 e 19.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

23.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato (s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.



23.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 23.1.1.

23.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

23.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

23.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens

23.4 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 27 e subitens.

24 ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 O(s) item(ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 60 (sessenta) dias após a contratação

24.2 Em caso de diferença de quantidade fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 27 e subitens deste EDITAL.

24.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

24.4 O objeto será recebido/executado na forma do art.73, e seguinte da Lei Federal 8.666/93.

25 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

25.1 O(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional

25.2 Em caso de irregularidades no fornecimento/execução do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

25.3 Verificada a não conformidade do material/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

25.4 Os materiais/serviços que apresentarem alteração na qualidade ou diferirem do estabelecido acima serão devolvidos para substituição.

26 PAGAMENTO



26.1 O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do(s) objeto(s), devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

26.1.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) executados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

26.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

26.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

27 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, /2002

27.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.

27.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

27.5 Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

27.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

28 DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.



28.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

28.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrado em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10 A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

28.12 O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1., depois de celebrado o contrato.

28.13 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.14 Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.15 Os interessados em retirar o Edital deverá trazer 02 (duas) resma de pape A4.



28.16 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Credenciamento

Anexo II - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente

Anexo V– Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99.

Anexo VI – Proposta de Preço e planilha de custo.

Anexo VII – Preços Máximos proposto pela Administração

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X- Projeto básico

Saquarema, 28 de Abril de 2017.

Gustavo Camacho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 519/2017

PREGÃO Nº 028/2017

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Nº 028/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

MUNICIPIO,** de ***** 2017

Assinatura/Carimbo do representante legal



ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 519/2017
PREGÃO Nº 028/2017

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Nº 028/2017. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

MUNICÍPIO, XX de XXXXXXXXX de 2017

.....
(Assinatura/Carimbo do representante legal)



ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 519/2017

PREGÃO Nº 028/2017

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

MUNICÍPIO,** de ***** de 2017.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)



ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 519/2017
PREGÃO Nº 028 / 2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____,
sediada na rua _____, no _____, __(cidade) __, __(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 028/ 2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Município, **de ***** 2017

Assinatura / Carimbo do representante legal



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 519/2017, Pregão n.º 028 / 2017, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Município, ** de ***** de 2017.

Assinatura/Carimbo do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VI

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº 519/2017

Pregão 028/2017

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte de rede, suporte de website e suporte técnico e o prazo para a execução do serviço será de 12 meses.

Detalhamento de Serviços - LOTE 1						
Item	Cod.	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras						
1	SPG01	Limpeza de Computador	unid	358		
2	SPG02	Limpeza de Gabinete	unid	358		
3	SPG03	Limpeza de Impressora	unid	232		
4	SPG04	Movimentação de computador	unid	120		
5	SPG05	Movimentação de Impressora	unid	120		
6	SPG06	Instalação de Aplicativos	unid	716		
7	SPG07	Configuração de Scanner	unid	2		
8	SPG08	Configuração de Impressora	unid	348		
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras						
9	SPG09	Avaliação Técnica	unid	779		
10	SPG10	Formatação de computador	unid	374		
11	SPG11	Substituição de fonte de alimentação	unid	7		
12	SPG12	Substituição de memória RAM	unid	7		
13	SPG13	Substituição de HD	unid	23		
14	SPG14	Substituição de Processador	unid	7		
15	SPG15	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	14		
16	SPG16	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	15		
17	SPG17	Substituição de Gabinete	unid	3		
18	SPG18	Substituição de Placa mãe	unid	4		
19	SPG19	Substituição de Monitor	unid	6		
20	SPG20	Substituição de Mouse	unid	23		
21	SPG21	Substituição de Teclado	unid	4		
22	SPG22	Substituição de NoBreak	unid	9		
23	SPG23	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	9		
24	SPG24	Substituição de Placa de vídeo	unid	15		
25	SPG25	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	4		
26	SPG26	Recuperação de arquivos excluídos	Mb	100		
27	SPG27	Manutenção remota	unid	623		



Manutenção Preventiva de Servidores						
28	SPG28	Limpeza de Servidor	unid	16		
29	SPG29	Atualização de Software nos Servidores	unid	192		
30	SPG30	Instalação de Aplicativos em Servidores	unid	32		
Manutenção Corretiva de Servidores						
31	SPG31	Avaliação Técnica de Servidor	unid	96		
32	SPG32	Formatação de servidor e instalação do sistema	unid	8		
33	SPG11	Substituição de fonte de alimentação	unid	1		
34	SPG12	Substituição de memória RAM	unid	1		
35	SPG13	Substituição de HD	unid	1		
36	SPG14	Substituição de Processador	unid	1		
37	SPG15	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	1		
38	SPG16	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	1		
39	SPG17	Substituição de Gabinete	unid	1		
40	SPG18	Substituição de Placa mãe	unid	1		
41	SPG22	Substituição de NoBreak 1000VA Senoidal	unid	4		
42	SPG27	Manutenção remota	unid	96		
43	SPG26	Recuperação de arquivos excluídos	Mb	6		
44	SPG33	Realização de backup incremental semanal	unid	52		
45	SPG34	Realização de backup de arquivos de até 1 TB	unid	12		
46	SPG35	Restauração de backup de até 1 TB	unid	6		
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
47	SPG36	Instalação de ponto de rede	unid	90		
48	SPG37	Conexão de rede	unid	90		
49	SPG38	Serviço de reorganização de Rack	unid	2		
50	SPG39	Serviço de mapeamento de rede	unid	2		
51	SPG40	Instalação de roteador sem fio	unid	4		
52	SPG41	Adicionar novo computador no domínio	unid	90		
Desenvolvimento, suporte e hospedagem de website						
53	SPG42	Hospedagem em datacenter externo	mês	12		
54	SPG43	Alterações na estrutura do site	unid	24		
55	SPG44	Migração de servidor de hospedagem	unid	1		
56	SPG45	Desenvolvimento de novo design do website	unid	1		
57	SPG45	Desenvolvimento de novo website do turismo	unid	1		
58	SPG46	Adequação de páginas web	unid	1		
TOTAL LOTE 1						
Detalhamento de Serviços - LOTE 2						
Item	Cod.	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras						
59	SPG01	Limpeza de Computador	unid	256		
60	SPG02	Limpeza de Gabinete	unid	256		
61	SPG03	Limpeza de Impressora	unid	536		
62	SPG04	Movimentação de computador	unid	128		
63	SPG05	Movimentação de Impressora	unid	67		
64	SPG06	Instalação de Aplicativos	unid	256		
65	SPG07	Configuração de Scanner	unid	96		



66	SPG08	Configuração de Impressora	unid	268		
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras						
67	SPG09	Avaliação Técnica	unid	415		
68	SPG10	Formatação de computador	unid	256		
69	SPG11	Substituição de fonte de alimentação	unid	13		
70	SPG12	Substituição de memória RAM	unid	13		
71	SPG13	Substituição de HD	unid	39		
72	SPG14	Substituição de Processador	unid	13		
73	SPG15	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	23		
74	SPG16	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	26		
75	SPG17	Substituição de Gabinete	unid	2		
76	SPG18	Substituição de Placa mãe	unid	7		
77	SPG19	Substituição de Monitor	unid	10		
78	SPG20	Substituição de Mouse	unid	39		
79	SPG21	Substituição de Teclado	unid	7		
80	SPG22	Substituição de NoBreak	unid	15		
81	SPG23	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	15		
82	SPG24	Substituição de Placa de vídeo	unid	26		
83	SPG25	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	7		
84	SPG26	Recuperação de arquivos excluídos	unid	3		
85	SPG27	Manutenção remota	unid	155		
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
86	SPG36	Instalação de ponto de rede	unid	64		
87	SPG37	Conexão de rede	unid	64		
88	SPG39	Serviço de mapeamento de rede	unid	2		
89	SPG40	Instalação de roteador sem fio	unid	4		
90	SPG41	Adicionar novo computador no domínio	unid	64		
TOTAL LOTE 2						
Detalhamento de Serviços - LOTE 3						
Item	Cod.	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras						
91	SPG01	Limpeza de Computador	unid	120		
92	SPG02	Limpeza de Gabinete	unid	120		
93	SPG03	Limpeza de Impressora	unid	208		
94	SPG04	Movimentação de computador	unid	60		
95	SPG05	Movimentação de Impressora	unid	26		
96	SPG06	Instalação de Aplicativos	unid	120		
97	SPG07	Configuração de Scanner	unid	24		
98	SPG08	Configuração de Impressora	unid	104		
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras						
99	SPG09	Avaliação Técnica	unid	103		
100	SPG10	Formatação de computador	unid	120		
101	SPG11	Substituição de fonte de alimentação	unid	2		
102	SPG12	Substituição de memória RAM	unid	2		
103	SPG13	Substituição de HD	unid	7		
104	SPG14	Substituição de Processador	unid	2		



105	SPG15	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	4		
106	SPG16	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	5		
107	SPG17	Substituição de Gabinete	unid	1		
108	SPG18	Substituição de Placa mãe	unid	1		
109	SPG19	Substituição de Monitor LED 15.6	unid	1		
110	SPG20	Substituição de Mouse	unid	7		
111	SPG21	Substituição de Teclado	unid	1		
112	SPG22	Substituição de NoBreak	unid	3		
113	SPG23	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	3		
114	SPG24	Substituição de Placa de vídeo	unid	5		
115	SPG25	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	1		
116	SPG26	Recuperação de arquivos excluídos	unid	1		
117	SPG27	Manutenção remota	unid	51		
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
118	SPG36	Instalação de ponto de rede	unid	30		
119	SPG37	Conexão de rede	unid	30		
120	SPG38	Serviço de mapeamento de rede	unid	2		
121	SPG40	Instalação de roteador sem fio	unid	1		
122	SPG41	Adicionar novo computador no domínio	unid	30		
TOTAL LOTE 3						
TOTAL GERAL						



Peças de Reposição – LOTE 4						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	7,00			
2	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	7,00			
3	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	23,00			
4	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	7,00			
5	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	14,00			
6	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	15,00			
7	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	3,00			
8	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	4,00			
9	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	23,00			
10	Teclado Preto USB ABNT2	unid	4,00			
11	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	15,00			
12	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	4,00			
Manutenção Corretiva de Servidores						
13	Fonte de alimentação bivolt 750W	unid	1,00			
14	Memoria Servidor DDR3 16Gb	unid	1,00			
15	HDD 3,5 Servidor 7200 RPM 128MB CACHE SAS 12Gb/s 128MB de Cache	unid	1,00			
16	Processador para servidor soquete Lga 2011-3 de 10 núcleos 25MB de cache 64bits	unid	1,00			
17	Cooler para Processadores soquete LGA 2011, LGA 1150,	unid	1,00			
18	Unidade Óptica (Drive DVD)	unid	1,00			
19	Gabinete Rack 19 ATX 3u	unid	1,00			
20	Placa Mãe Servidor Soquete Dual Lga2011-3	unid	1,00			
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
21	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	3,00			
TOTAL LOTE 4						
Peças de Reposição – LOTE 5						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
22	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	13,00			
23	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	13,00			
24	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s	unid	39,00			
25	Processador de múltiplos núcleos (multicore	unid	13,00			
26	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	23,00			
27	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA	unid	26,00			
28	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	2,00			
29	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	7,00			
30	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	39,00			



31	Teclado Preto USB ABNT2	unid	7,00			
32	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída	unid	26,00			
33	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	7,00			
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
34	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	4,00			
TOTAL LOTE 5						
Peças de Reposição – LOTE 6						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
35	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	2,00			
36	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	2,00			
37	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	7,00			
38	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	2,00			
39	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	4,00			
40	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	5,00			
41	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	1,00			
42	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	1,00			
43	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	7,00			
44	Teclado Preto USB ABNT2	unid	1,00			
45	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	5,00			
46	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	1,00			
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
47	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	1,00			
TOTAL LOTE 6						
TOTAL GERAL						

OBS.: A Proposta de Preço deverá ser apresentada juntamente com a Planilha de Custo. O arquivo com o modelo da composição de custos, detalhada no anexo IX do Projeto Básico (Anexo X deste Edital), será entregue a empresa por meio magnético.

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

Local/Data:

Carimbo CNPJ:

(Assinatura)



ANEXO VII

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS

Detalhamento de Serviços - LOTE 1					
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras					
1	Limpeza de Computador	unid	358	R\$ 65,23	R\$ 23.352,34
2	Limpeza de Gabinete	unid	358	R\$ 39,90	R\$ 14.285,39
3	Limpeza de Impressora	unid	232	R\$ 88,90	R\$ 20.624,74
4	Movimentação de computador	unid	120	R\$ 20,20	R\$ 2.423,80
5	Movimentação de Impressora	unid	120	R\$ 45,45	R\$ 5.453,56
6	Instalação de Aplicativos	unid	716	R\$ 30,30	R\$ 21.693,05
7	Configuração de Scanner	unid	2	R\$ 40,40	R\$ 80,79
8	Configuração de Impressora	unid	348	R\$ 37,87	R\$ 13.179,43
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras					
9	Avaliação Técnica	unid	779	R\$ 30,30	R\$ 23.601,79
10	Formatação de computador	unid	374	R\$ 53,02	R\$ 19.829,75
11	Substituição de fonte de alimentação	unid	7	R\$ 43,13	R\$ 301,90
12	Substituição de memória RAM	unid	7	R\$ 20,34	R\$ 142,35
13	Substituição de HD	unid	23	R\$ 38,01	R\$ 874,23
14	Substituição de Processador	unid	7	R\$ 56,96	R\$ 398,71
15	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	14	R\$ 37,87	R\$ 530,20
16	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	15	R\$ 37,87	R\$ 568,07
17	Substituição de Gabinete	unid	3	R\$ 83,85	R\$ 251,55
18	Substituição de Placa mãe	unid	4	R\$ 83,85	R\$ 335,40
19	Substituição de Monitor	unid	6	R\$ 12,62	R\$ 75,74
20	Substituição de Mouse	unid	23	R\$ 7,57	R\$ 174,21
21	Substituição de Teclado	unid	4	R\$ 8,84	R\$ 35,34
22	Substituição de NoBreak	unid	9	R\$ 12,62	R\$ 113,61
23	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	9	R\$ 11,44	R\$ 102,93
24	Substituição de Placa de vídeo	unid	15	R\$ 45,58	R\$ 683,76
25	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	4	R\$ 12,62	R\$ 50,49
26	Recuperação de arquivos excluídos	Mb	100	R\$ 40,40	R\$ 4.039,67
27	Manutenção remota	unid	623	R\$ 25,25	R\$ 15.729,48
Manutenção Preventiva de Servidores					
28	Limpeza de Servidor	unid	16	R\$ 254,51	R\$ 4.072,10
29	Atualização de Software nos Servidores	unid	192	R\$ 113,50	R\$ 21.791,97
30	Instalação de Aplicativos em Servidores	unid	32	R\$ 136,20	R\$ 4.358,39
Manutenção Corretiva de Servidores					
31	Avaliação Técnica de Servidor	unid	96	R\$ 90,80	R\$ 8.716,79
32	Formatação de servidor e instalação do sistema	unid	8	R\$ 264,83	R\$ 2.118,66
33	Substituição de fonte de alimentação	unid	1	R\$ 43,13	R\$ 43,12
34	Substituição de memória RAM	unid	1	R\$ 20,34	R\$ 20,33



35	Substituição de HD	unid	1	R\$ 38,01	R\$ 38,01
36	Substituição de Processador	unid	1	R\$ 56,96	R\$ 56,95
37	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	1	R\$ 37,87	R\$ 37,87
38	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	1	R\$ 37,87	R\$ 37,87
39	Substituição de Gabinete	unid	1	R\$ 83,85	R\$ 83,85
40	Substituição de Placa mãe	unid	1	R\$ 83,85	R\$ 83,85
41	Substituição de NoBreak 1000VA Senoidal	unid	4	R\$ 12,62	R\$ 50,49
42	Manutenção remota	unid	96	R\$ 25,25	R\$ 2.423,80
43	Recuperação de arquivos excluídos	Mb	6	R\$ 40,40	R\$ 242,38
44	Realização de backup incremental semanal	unid	52	R\$ 75,67	R\$ 3.934,66
45	Realização de backup de arquivos de até 1 TB	unid	12	R\$ 37,87	R\$ 454,46
46	Restauração de backup de até 1 TB	unid	6	R\$ 25,25	R\$ 151,48
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					
47	Instalação de ponto de rede	unid	90	R\$ 274,79	R\$ 24.594,00
48	Conexão de rede	unid	90	R\$ 92,99	R\$ 8.322,64
49	Serviço de reorganização de Rack	unid	2	R\$ 1.419,85	R\$ 2.839,70
50	Serviço de mapeamento de rede	unid	2	R\$ 2.204,86	R\$ 4.409,72
51	Instalação de roteador sem fio	unid	4	R\$ 50,50	R\$ 181,78
52	Adicionar novo computador no domínio	unid	90	R\$ 25,25	R\$ 2.259,69
Desenvolvimento, suporte e hospedagem de website					
53	Hospedagem em datacenter externo	mês	12	R\$ 1.432,64	R\$ 17.191,64
54	Alterações na estrutura do site	unid	24	R\$ 285,71	R\$ 6.856,93
55	Migração de servidor de hospedagem	unid	1	R\$ 1.135,00	R\$ 1.134,99
56	Desenvolvimento de novo design do website institucional	unid	1	R\$ 5.485,54	R\$ 5.485,54
57	Desenvolvimento de novo website do turismo	unid	1	R\$ 5.485,54	R\$ 5.485,54
58	Adequação de páginas web	unid	1	R\$ 342,85	R\$ 342,84
TOTAL LOTE 1					R\$ 296.754,32
Detalhamento de Serviços - LOTE 2					
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras					
59	Limpeza de Computador	unid	256	R\$ 65,23	R\$ 16.698,88
60	Limpeza de Gabinete	unid	256	R\$ 39,90	R\$ 10.215,25
61	Limpeza de Impressora	unid	536	R\$ 88,90	R\$ 47.650,27
62	Movimentação de computador	unid	128	R\$ 20,20	R\$ 2.585,39
63	Movimentação de Impressora	unid	67	R\$ 45,45	R\$ 3.044,90
64	Instalação de Aplicativos	unid	256	R\$ 30,30	R\$ 7.756,17
65	Configuração de Scanner	unid	96	R\$ 40,40	R\$ 3.878,08
66	Configuração de Impressora	unid	268	R\$ 37,87	R\$ 10.149,68
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras					
67	Avaliação Técnica	unid	415	R\$ 30,30	R\$ 12.573,48
68	Formatação de computador	unid	256	R\$ 53,02	R\$ 13.573,30
69	Substituição de fonte de alimentação	unid	13	R\$ 43,13	R\$ 560,67
70	Substituição de memória RAM	unid	13	R\$ 20,34	R\$ 264,37
71	Substituição de HD	unid	39	R\$ 38,01	R\$ 1.482,39
72	Substituição de Processador	unid	13	R\$ 56,96	R\$ 740,47
73	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	23	R\$ 37,87	R\$ 871,05



74	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	26	R\$ 37,87	R\$ 984,67
75	Substituição de Gabinete	unid	2	R\$ 83,85	R\$ 167,70
76	Substituição de Placa mãe	unid	7	R\$ 83,85	R\$ 586,95
77	Substituição de Monitor	unid	10	R\$ 12,62	R\$ 126,23
78	Substituição de Mouse	unid	39	R\$ 7,57	R\$ 295,40
79	Substituição de Teclado	unid	7	R\$ 8,84	R\$ 61,85
80	Substituição de NoBreak	unid	15	R\$ 12,62	R\$ 189,35
81	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	15	R\$ 11,44	R\$ 171,55
82	Substituição de Placa de vídeo	unid	26	R\$ 45,58	R\$ 1.185,19
83	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	7	R\$ 12,62	R\$ 88,36
84	Recuperação de arquivos excluídos	unid	3	R\$ 40,40	R\$ 121,19
85	Manutenção remota	unid	155	R\$ 25,25	R\$ 3.913,43
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					
86	Instalação de ponto de rede	unid	64	R\$ 274,79	R\$ 17.586,77
87	Conexão de rede	unid	64	R\$ 92,99	R\$ 5.951,38
88	Serviço de mapeamento de rede	unid	2	R\$ 2.204,86	R\$ 4.409,72
89	Instalação de roteador sem fio	unid	4	R\$ 50,50	R\$ 201,98
90	Adicionar novo computador no domínio	unid	64	R\$ 25,25	R\$ 1.615,86
TOTAL LOTE 2					R\$ 169.701,93
Detalhamento de Serviços - LOTE 3					
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras					
91	Limpeza de Computador	unid	120	R\$ 65,23	R\$ 7.827,60
92	Limpeza de Gabinete	unid	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,40
93	Limpeza de Impressora	unid	208	R\$ 88,90	R\$ 18.491,15
94	Movimentação de computador	unid	60	R\$ 20,20	R\$ 1.211,90
95	Movimentação de Impressora	unid	26	R\$ 45,45	R\$ 1.181,60
96	Instalação de Aplicativos	unid	120	R\$ 30,30	R\$ 3.635,70
97	Configuração de Scanner	unid	24	R\$ 40,40	R\$ 969,52
98	Configuração de Impressora	unid	104	R\$ 37,87	R\$ 3.938,68
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras					
99	Avaliação Técnica	unid	103	R\$ 30,30	R\$ 3.120,64
100	Formatação de computador	unid	120	R\$ 53,02	R\$ 6.362,48
101	Substituição de fonte de alimentação	unid	2	R\$ 43,13	R\$ 86,25
102	Substituição de memória RAM	unid	2	R\$ 20,34	R\$ 40,67
103	Substituição de HD	unid	7	R\$ 38,01	R\$ 266,07
104	Substituição de Processador	unid	2	R\$ 56,96	R\$ 113,91
105	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	4	R\$ 37,87	R\$ 151,48
106	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	5	R\$ 37,87	R\$ 189,35
107	Substituição de Gabinete	unid	1	R\$ 83,85	R\$ 83,85
108	Substituição de Placa mãe	unid	1	R\$ 83,85	R\$ 83,85
109	Substituição de Monitor LED 15.6	unid	1	R\$ 12,62	R\$ 12,62
110	Substituição de Mouse	unid	7	R\$ 7,57	R\$ 53,02
111	Substituição de Teclado	unid	1	R\$ 8,84	R\$ 8,83
112	Substituição de NoBreak	unid	3	R\$ 12,62	R\$ 37,87
113	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	3	R\$ 11,44	R\$ 34,31



114	Substituição de Placa de vídeo	unid	5	R\$ 45,58	R\$ 227,92
115	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	1	R\$ 12,62	R\$ 12,62
116	Recuperação de arquivos excluídos	unid	1	R\$ 40,40	R\$ 40,39
117	Manutenção remota	unid	51	R\$ 25,25	R\$ 1.287,64
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					
118	Instalação de ponto de rede	unid	30	R\$ 274,79	R\$ 8.243,80
119	Conexão de rede	unid	30	R\$ 92,99	R\$ 2.789,71
120	Serviço de mapeamento de rede	unid	2	R\$ 2.204,86	R\$ 4.409,72
121	Instalação de roteador sem fio	unid	1	R\$ 50,50	R\$ 50,49
122	Adicionar novo computador no domínio	unid	30	R\$ 25,25	R\$ 757,43
TOTAL LOTE 3					R\$ 70.509,47
TOTAL GERAL					R\$ 536.965,72

PEÇAS

Peças de Reposição – LOTE 4						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	7,00		R\$ 60,00	R\$ 420,00
2	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	7,00		R\$ 162,00	R\$ 1.134,00
3	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	23,00		R\$ 250,00	R\$ 5.750,00
4	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	7,00		R\$ 702,00	R\$ 4.914,00
5	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	14,00		R\$ 40,00	R\$ 560,00
6	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	15,00		R\$ 75,90	R\$ 1.138,50
7	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	3,00		R\$ 123,00	R\$ 369,00
8	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	4,00		R\$ 456,70	R\$ 1.826,80
9	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	23,00		R\$ 19,00	R\$ 437,00
10	Teclado Preto USB ABNT2	unid	4,00		R\$ 32,00	R\$ 128,00
11	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	15,00		R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
12	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	4,00		R\$ 7,90	R\$ 31,60
Manutenção Corretiva de Servidores						
13	Fonte de alimentação bivolt 750W	unid	1,00		R\$ 516,04	R\$ 516,03
14	Memoria Servidor DDR3 16Gb	unid	1,00		R\$ 994,00	R\$ 994,00
15	HDD 3,5 Servidor 7200 RPM 128MB CACHE SAS 12Gb/s 128MB de Cache	unid	1,00		R\$ 1.502,00	R\$ 1.502,00
16	Processador para servidor soquete Lga 2011-3 de 10 núcleos 25MB de cache 64bits	unid	1,00		R\$ 3.675,00	R\$ 3.675,00
17	Cooler para Processadores soquete LGA 2011, LGA 1150,	unid	1,00		R\$ 40,00	R\$ 40,00
18	Unidade Óptica (Drive DVD)	unid	1,00		R\$ 73,90	R\$ 73,90
19	Gabinete Rack 19 ATX 3u	unid	1,00		R\$ 603,00	R\$ 603,00
20	Placa Mãe Servidor Soquete Dual Lga2011-3	unid	1,00		R\$ 3.151,00	R\$ 3.151,00
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	3,00		R\$ 361,00	R\$ 1.083,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 30.776,83
Peças de Reposição – LOTE 5						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
22	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	13,00		R\$ 60,00	R\$ 780,00
23	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	13,00		R\$ 162,00	R\$ 2.106,00
24	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s	unid	39,00		R\$ 250,00	R\$ 9.750,00
25	Processador de múltiplos núcleos (multicore	unid	13,00		R\$ 702,00	R\$ 9.126,00
26	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	23,00		R\$ 40,00	R\$ 920,00
27	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA	unid	26,00		R\$ 75,90	R\$ 1.973,40
28	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	2,00		R\$ 123,00	R\$ 246,00
29	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	7,00		R\$ 456,70	R\$ 3.196,90
30	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	39,00		R\$ 19,00	R\$ 741,00
31	Teclado Preto USB ABNT2	unid	7,00		R\$ 32,00	R\$ 224,00
32	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída	unid	26,00		R\$ 162,00	R\$ 4.212,00
33	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	7,00		R\$ 7,90	R\$ 55,30
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
34	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	4,00		R\$ 361,00	R\$ 1.444,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 34.774,60
Peças de Reposição – LOTE 6						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
35	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	2,00		R\$ 56,00	R\$ 112,00
36	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	2,00		R\$ 156,00	R\$ 312,00
37	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	7,00		R\$ 247,00	R\$ 1.729,00
38	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	2,00		R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
39	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	4,00		R\$ 35,00	R\$ 140,00
40	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	5,00		R\$ 69,90	R\$ 349,50
41	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	1,00		R\$ 120,00	R\$ 120,00
42	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	1,00		R\$ 453,70	R\$ 453,70
43	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	7,00		R\$ 13,00	R\$ 91,00
44	Teclado Preto USB ABNT2	unid	1,00		R\$ 23,40	R\$ 23,40
45	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	5,00		R\$ 193,70	R\$ 968,50
46	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	1,00		R\$ 3,90	R\$ 3,90
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
47	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	1,00		R\$ 361,00	R\$ 361,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 6.062,00
TOTAL GERAL						R\$ 71.613,43
TOTAL SERVIÇO + PEÇAS:						R\$ 608.578,22



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 / 2017.

Aos ** dias mês de ***** de ****, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema-RJ, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Municipal de Planejamento de Gestão, Senhor Gustavo G. Camacho, portador da carteira de identidade nº *****, expedida pelo ***** e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.361.936/0001-27, situado à Rua Coronel Frutuoso de Oliveira, s/nº, Centro, Saquarema-RJ, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº *****, expedida pelo ***** e inscrito no CPF/MF sob o nº ***** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.936.217/0001-12, situado à Avenida Saquarema nº 5123 – Bacaxá – Saquarema-RJ, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Eliane A. Aquino, portador da carteira de identidade nº *****, expedida pelo ***** e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 028 /2017** constante no **Processo Administrativo nº 519/2017**, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os serviços indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte de rede, suporte de website e suporte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 519/2017.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais)/serviço(s) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: CNPJ: ENDEREÇO: CEP: FONE/FAX: CONATATO:

Detalhamento de Serviços - LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras					
1	Limpeza de Computador	unid	358		
2	Limpeza de Gabinete	unid	358		
3	Limpeza de Impressora	unid	232		
4	Movimentação de computador	unid	120		



5	Movimentação de Impressora	unid	120		
6	Instalação de Aplicativos	unid	716		
7	Configuração de Scanner	unid	2		
8	Configuração de Impressora	unid	348		
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras					
9	Avaliação Técnica	unid	779		
10	Formatação de computador	unid	374		
11	Substituição de fonte de alimentação	unid	7		
12	Substituição de memória RAM	unid	7		
13	Substituição de HD	unid	23		
14	Substituição de Processador	unid	7		
15	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	14		
16	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	15		
17	Substituição de Gabinete	unid	3		
18	Substituição de Placa mãe	unid	4		
19	Substituição de Monitor	unid	6		
20	Substituição de Mouse	unid	23		
21	Substituição de Teclado	unid	4		
22	Substituição de NoBreak	unid	9		
23	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	9		
24	Substituição de Placa de vídeo	unid	15		
25	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	4		
26	Recuperação de arquivos excluídos	Mb	100		
27	Manutenção remota	unid	623		
Manutenção Preventiva de Servidores					
28	Limpeza de Servidor	unid	16		
29	Atualização de Software nos Servidores	unid	192		
30	Instalação de Aplicativos em Servidores	unid	32		
Manutenção Corretiva de Servidores					
31	Avaliação Técnica de Servidor	unid	96		
32	Formatação de servidor e instalação do sistema	unid	8		
33	Substituição de fonte de alimentação	unid	1		
34	Substituição de memória RAM	unid	1		
35	Substituição de HD	unid	1		
36	Substituição de Processador	unid	1		
37	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	1		
38	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	1		
39	Substituição de Gabinete	unid	1		
40	Substituição de Placa mãe	unid	1		
41	Substituição de NoBreak 1000VA Senoidal	unid	4		
42	Manutenção remota	unid	96		
43	Recuperação de arquivos excluídos	Mb	6		
44	Realização de backup incremental semanal	unid	52		
45	Realização de backup de arquivos de até 1 TB	unid	12		
46	Restauração de backup de até 1 TB	unid	6		
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					



47	Instalação de ponto de rede	unid	90		
48	Conexão de rede	unid	90		
49	Serviço de reorganização de Rack	unid	2		
50	Serviço de mapeamento de rede	unid	2		
51	Instalação de roteador sem fio	unid	4		
52	Adicionar novo computador no domínio	unid	90		
Desenvolvimento, suporte e hospedagem de website					
53	Hospedagem em datacenter externo	mês	12		
54	Alterações na estrutura do site	unid	24		
55	Migração de servidor de hospedagem	unid	1		
56	Desenvolvimento de novo design do website institucional	unid	1		
57	Desenvolvimento de novo website do turismo	unid	1		
58	Adequação de páginas web	unid	1		
TOTAL LOTE 1 SERVIÇOS					

Peças de Reposição – LOTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	7,00			
2	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	7,00			
3	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	23,00			
4	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	7,00			
5	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	14,00			
6	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	15,00			
7	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	3,00			
8	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	4,00			
9	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	23,00			
10	Teclado Preto USB ABNT2	unid	4,00			
11	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	15,00			
12	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	4,00			
Manutenção Corretiva de Servidores						
13	Fonte de alimentação bivolt 750W	unid	1,00			
14	Memoria Servidor DDR3 16Gb	unid	1,00			
15	HDD 3,5 Servidor 7200 RPM 128MB CACHE SAS 12Gb/s 128MB de Cache	unid	1,00			
16	Processador para servidor soquete Lga 2011-3 de 10 núcleos 25MB de cache 64bits	unid	1,00			
17	Cooler para Processadores soquete LGA 2011, LGA 1150,	unid	1,00			
18	Unidade Óptica (Drive DVD)	unid	1,00			
19	Gabinete Rack 19 ATX 3u	unid	1,00			
20	Placa Mãe Servidor Soquete Dual Lga2011-3	unid	1,00			
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						



21	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	3,00		
TOTAL LOTE 4 PEÇAS					

Detalhamento de Serviços - LOTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras					
59	Limpeza de Computador	unid	256		
60	Limpeza de Gabinete	unid	256		
61	Limpeza de Impressora	unid	536		
62	Movimentação de computador	unid	128		
63	Movimentação de Impressora	unid	67		
64	Instalação de Aplicativos	unid	256		
65	Configuração de Scanner	unid	96		
66	Configuração de Impressora	unid	268		
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras					
67	Avaliação Técnica	unid	415		
68	Formatação de computador	unid	256		
69	Substituição de fonte de alimentação	unid	13		
70	Substituição de memória RAM	unid	13		
71	Substituição de HD	unid	39		
72	Substituição de Processador	unid	13		
73	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	23		
74	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	26		
75	Substituição de Gabinete	unid	2		
76	Substituição de Placa mãe	unid	7		
77	Substituição de Monitor	unid	10		
78	Substituição de Mouse	unid	39		
79	Substituição de Teclado	unid	7		
80	Substituição de NoBreak	unid	15		
81	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	15		
82	Substituição de Placa de vídeo	unid	26		
83	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	7		
84	Recuperação de arquivos excluídos	unid	3		
85	Manutenção remota	unid	155		
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					
86	Instalação de ponto de rede	unid	64		
87	Conexão de rede	unid	64		
88	Serviço de mapeamento de rede	unid	2		
89	Instalação de roteador sem fio	unid	4		
90	Adicionar novo computador no domínio	unid	64		
TOTAL LOTE 2 SERVIÇOS					

Peças de Reposição – LOTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
22	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	13,00			
23	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	13,00			



24	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	39,00			
25	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	13,00			
26	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	23,00			
27	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	26,00			
28	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	2,00			
29	Placa Mãe Soquete Lga 1151	unid	7,00			
30	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	39,00			
31	Teclado Preto USB ABNT2	unid	7,00			
32	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	26,00			
33	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	7,00			
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
34	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	4,00			
TOTAL LOTE 5 PEÇAS						

Detalhamento de Serviços - LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
Manutenção Preventiva de Computadores e Impressoras						
91	Limpeza de Computador	unid	120			
92	Limpeza de Gabinete	unid	120			
93	Limpeza de Impressora	unid	208			
94	Movimentação de computador	unid	60			
95	Movimentação de Impressora	unid	26			
96	Instalação de Aplicativos	unid	120			
97	Configuração de Scanner	unid	24			
98	Configuração de Impressora	unid	104			
Manutenção Corretiva de Computadores e Impressoras						
99	Avaliação Técnica	unid	103			
100	Formatação de computador	unid	120			
101	Substituição de fonte de alimentação	unid	2			
102	Substituição de memória RAM	unid	2			
103	Substituição de HD	unid	7			
104	Substituição de Processador	unid	2			
105	Substituição de Cooler (ventoinha)	unid	4			
106	Substituição de unidade óptica (Drive DVD)	unid	5			
107	Substituição de Gabinete	unid	1			
108	Substituição de Placa mãe	unid	1			
109	Substituição de Monitor LED 15.6	unid	1			
110	Substituição de Mouse	unid	7			
111	Substituição de Teclado	unid	1			
112	Substituição de NoBreak	unid	3			
113	Substituição de Estabilizador de tensão	unid	3			
114	Substituição de Placa de vídeo	unid	5			



115	Substituição de Bateria da placa mãe	unid	1		
116	Recuperação de arquivos excluídos	unid	1		
117	Manutenção remota	unid	51		
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio					
118	Instalação de ponto de rede	unid	30		
119	Conexão de rede	unid	30		
120	Serviço de mapeamento de rede	unid	2		
121	Instalação de roteador sem fio	unid	1		
122	Adicionar novo computador no domínio	unid	30		
TOTAL LOTE 3 SERVIÇOS					

Peças de Reposição – LOTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Descrição	UND	QTD	Marca	V. Unit.	V. Total
35	Fonte ATX com Potência real de 230W	unid	2,00			
36	Memória DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600	unid	2,00			
37	Hard Disk 500GB 7200rpm SATA 3.0Gb/s 8MB Cache	unid	7,00			
38	Processador de múltiplos núcleos (multicore e multithread), com Marca Média mínima de 5927, publicado no site cpubenchmark.net	unid	2,00			
39	Cooler para Soquete LGA 2011, LGA 1150	unid	4,00			
40	Unidade Óptica Leitor Gravador DVD SATA 22X	unid	5,00			
41	Gabinete ATX Sem fonte, 4 baias	unid	1,00			
42	Placa Mae Soquete Lga 1151	unid	1,00			
43	Mouse Óptico USB 800DPI	unid	7,00			
44	Teclado Preto USB ABNT2	unid	1,00			
45	Placa de vídeo 1GB DDR3 64 BIT com saída VGA/DVI	unid	5,00			
46	Bateria Placa mãe CR 2032 / 2025	unid	1,00			
Manutenção e instalação de rede cabeada e sem fio						
47	Roteador sem fio IEEE 802.11n 2,4 GHz	unid	1,00			
TOTAL LOTE 6 PEÇAS						

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue/realizado na Secretaria de destino de acordo com os Lotes licitados, sendo Lotes 1 e 4 referentes a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Lotes 2 e 5 referentes a Secretaria Municipal de Saúde e Lotes 3 e 6 referentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2 A solicitação de Fornecimento/Prestação de Serviço será enviada para o fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato:

I – Cumprir o prazo de entrega e de fornecimento/prestação de serviço e as quantidades constantes da Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula estabelecida na Ata;

II – Substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor";

III – Manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

IV – Os equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços prestados.

V – A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de conservação e de funcionamento.

VI – Nos equipamentos, somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pela CONTRATANTE, não sendo permitida a exploração de publicidade.

VII – Assumir todos os custos decorrentes do fornecimento/prestação do serviço, correndo por sua conta toda e qualquer despesa de toda mão-de-obra empregada, incluindo todos os encargos sociais, previdenciários, securitários, administrativos, tributários, dentre outros por ventura incidentes na presente contratação, especialmente, acidentes de trabalho e multas.

VIII – Responder civil e criminalmente pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos e subcontratados a terceiros e à administração municipal.

IX – Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

X – A empresa prestadora de serviços deverá respeitar todas as cláusulas do Projeto Básico, caso isto não ocorra, poderá sofrer as sanções constantes no contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Saquarema.

XI – A empresa prestadora de serviços deverá manter uma equipe técnica mínima necessária (2 técnicos de suporte).

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I) Fiscalizar o fornecimento/prestação de serviços de acordo com as especificações constantes no Processo licitatório;

II) Notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento/prestação de



serviço;

III) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

IV) CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento/prestação de serviço ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento/prestação de serviço de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados ou serviços, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação



6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) Não aceitar a Solicitação de fornecimento/Prestação de Serviço e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) Presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que ficará a cargo do funcionário **Bruno da Silveira Gomes**– matrícula nº **7312**, à Secretaria Municipal de Saúde



que ficará a cargo da funcionária **Karen Carvalho Gama**– matrícula nº **21286** e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que ficará a cargo do funcionário **Luis Antonio de Oliveira Aquino** – matrícula nº **9496882-1**.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa conforme tabela do **item 11.5**;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

11.5 Para efeito de aplicação de multas à contratada pela inobservância das obrigações descritas neste Edital, são aplicados percentuais sobre o valor mensal do contrato, no mês da ocorrência do fato, conforme tabela abaixo:

INFRAÇÃO	PERCENTUAL
Deixar de atender chamado técnico dentro do prazo estabelecido, por hora ou fração de atraso	2%
Recolocar o serviço em funcionamento dentro do prazo estabelecido, por hora ou fração de atraso	2%
Cumprir instrução do órgão fiscalizador para a execução dos serviços, por ocorrência	4%
Observar as determinações da CONTRATANTE quanto à apresentação e circulação de seus empregados nas dependências da mesma, por ocorrência	0,5%
Entregar documentação ou relatório previsto neste Edital ou solicitado pela CONTRATANTE ou entregá-los incompletos, por dia de atraso.	0,5%
Prestar informações previstas neste Edital ou solicitadas pela CONTRATANTE ou prestá-las de forma incompleta, por dia de atraso	0,5%
Realizar as reuniões preparatórias dentro do prazo previsto, por dia de atraso	0,5%
Cumprir qualquer outra exigência ou obrigação contratual, ou legal, ou incorrer em qualquer outra falta para a qual não se previu multa diversa, por ocorrência	4%
Atribuir a execução dos serviços a pessoas não identificadas previamente pela contratada junto ao órgão fiscalizador, por ocorrência	4%
Retirar equipamento das dependências da CONTRATANTE sem autorização da Coordenação de Patrimônio, por equipamento	8%
Deixar de apresentar fatura adequada no prazo estipulado, por mês de atraso ou fração	0,5%



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar as prestações de serviços que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, ** de ***** de ****

P/CONTRATANTE	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	
Assinatura:	
P/CONTRATADA	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	
Assinatura:	
TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
Identidade	Identidade
CPF	CPF
Assinatura	Assinatura



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO XXX / 2017

Aos ** dias mês de ***** de ****, de um lado o(a) *****, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede à *****, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal de *****, Senhor(a) *****, portador da carteira de identidade nº *****, expedida pelo ***** e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, CEP: *****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador, o(a) Senhor(a) *****, portador(a) da carteira de identidade nº *****, expedida pelo ***** e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de acordo com o que consta do Processo nº 00519/2017, relativo à Licitação por Pregão Presencial nº 028/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo em referência, regido pela Lei nº 8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 08/07/94, a CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 O presente pregão presencial para registro de preço tem por objeto contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte de rede, suporte de website e suporte técnico, conforme especificações contidas no Processo nº **519/2017**.

CLÁUSULA II - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

2.2 Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do objeto descrito na cláusula I;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

2.3 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;



2.4 O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminados no Pregão Presencial e seus anexos, partes integrante do presente instrumento contratual;

2.5 Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao serviço ora contratado;

2.6 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

2.7 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

2.8 Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA III – PRAZO

3.1 O prazo para fornecimento/prestação de serviço do presente objeto será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato;

3.2 O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias da homologação desta licitação;

3.3 Os preços contratuais não poderão ser reajustados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA IV - FONTES DE RECURSOS

4.1 As despesas correrão por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos da Secretaria Municipal de *****no ato do empenho.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Para o bom e fiel atendimento deste contrato, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;

5.1.2 Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.3 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;



5.1.4 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

5.1.6 Os equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços prestados.

5.1.7 A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de conservação e de funcionamento.

5.1.8 Nos equipamentos, somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pela CONTRATANTE, não sendo permitida a exploração de publicidade.

5.1.9 Assumir todos os custos decorrentes do fornecimento/prestação do serviço, correndo por sua conta toda e qualquer despesa de toda mão-de-obra empregada, incluindo todos os encargos sociais, previdenciários, securitários, administrativos, tributários, dentre outros por ventura incidentes na presente contratação, especialmente, acidentes de trabalho e multas.

5.1.10 Responder civil e criminalmente pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos e subcontratados a terceiros e à administração municipal.

5.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.1.12 A empresa prestadora de serviços deverá respeitar todas as cláusulas do Projeto Básico, caso isto não ocorra, poderá sofrer as sanções constantes no contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Saquarema.

5.1.13 A empresa prestadora de serviços deverá manter uma equipe técnica mínima necessária (2 técnicos de suporte).

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 Cumprir na íntegra o estabelecido no presente contrato;

5.2.2 A fiscalização e aprovação dos serviços ficarão a cargo do servidor ***** matrícula nº *****.

5.2.3 O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2.4 Notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento/prestação do serviço;

5.2.5 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.



5.2.6 CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

CLÁUSULA VI – PENALIDADES

6.1 O inadimplemento no todo ou em parte, das condições estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções prescritas na Lei Federal nº 8666/93 e a reparar os danos que causar;

6.2 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

A) advertência;

B) multa conforme tabela do **item 6.3**;

C) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

D) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;

E) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.3 Para efeito de aplicação de multas à contratada pela inobservância das obrigações descritas neste Edital, são aplicados percentuais sobre o valor mensal do contrato, no mês da ocorrência do fato, conforme tabela abaixo:

INFRAÇÃO	PERCENTUAL
Deixar de atender chamado técnico dentro do prazo estabelecido, por hora ou fração de atraso	2%
Recolocar o serviço em funcionamento dentro do prazo estabelecido, por hora ou fração de atraso	2%
Cumprir instrução do órgão fiscalizador para a execução dos serviços, por ocorrência	4%
Observar as determinações da CONTRATANTE quanto à apresentação e circulação de seus empregados nas dependências da mesma, por ocorrência	0,5%
Entregar documentação ou relatório previsto neste Edital ou solicitado pela CONTRATANTE ou entregá-los incompletos, por dia de atraso..	0,5%
Prestar informações previstas neste Edital ou solicitadas pela CONTRATANTE ou prestá-las de forma incompleta, por dia de atraso	0,5%
Realizar as reuniões preparatórias dentro do prazo previsto, por dia de atraso	0,5%
Cumprir qualquer outra exigência ou obrigação contratual, ou legal, ou incorrer em qualquer outra falta para a qual não se previu multa diversa, por ocorrência	4%
Atribuir a execução dos serviços a pessoas não identificadas previamente pela contratada junto ao órgão fiscalizador, por ocorrência	4%
Retirar equipamento das dependências da CONTRATANTE sem autorização da Coordenação de Patrimônio, por equipamento	8%
Deixar de apresentar fatura adequada no prazo estipulado, por mês de atraso ou fração	0,5%



Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades de advertência e de multa é de competência do Senhor Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Terceiro - As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação ou publicação do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá conhecimento.

Parágrafo Quarto - Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto do pagamento, mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicado após a ciência da CONTRATADA e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse da CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do caput desta Cláusula são da competência do senhor Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato o descumprimento às disposições estatuídas pelo art. 78, da lei nº 8.666/93, podendo o mesmo ser rescindo nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

7.3 Quando a rescisão se der por culpa do contratado, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquele tenha direito.

CLÁUSULA VIII – DOCUMENTAÇÃO

8.1 Fazem parte integrante deste Instrumento Contratual como se nele estivessem transcritos, o Pregão nº 0**/2017, seus anexos e os demais documentos constantes do Processo Administrativo em tela, bem como a proposta da licitante vencedora.

CLAÚSULA IX - LEGISLAÇÃO



9.1 Aplica-se a este Contrato, bem como aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA X – PRORROGAÇÃO

10.1 O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos referentes aos atos praticados pelo Município serão processados e julgados nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – FORO

13.1 Fica eleito e aceito pelas partes CONTRATANTES, o Foro da Comarca de Saquarema, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.2 E por estarem justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Saquarema, xx de ***** de ****

P/CONTRATANTE	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	
Assinatura:	
P/CONTRATADA	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	
Assinatura:	
TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
Identidade	Identidade
CPF	CPF
Assinatura	Assinatura